

**PARECER Nº 1912/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84/12.**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa conceder o “Título de Cidadão Paulistano” ao Sr. Laércio Cosentino. Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, na forma do substitutivo ao final sugerido, conforme restará demonstrado.

A matéria encontra fundamento no art. 14, XIX, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 236, parágrafo único, II, e 347 a 351, todos da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Na forma dos dispositivos assinalados, é competência privativa desta Casa Legislativa a concessão de títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que seja digna deste reconhecimento.

A propositura se coaduna com as regras que regem a matéria, na medida em que está subscrita pelo número regimental de Vereadores, além de estar instruída com a biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, tudo em consonância com as exigências do art. 348 do Regimento Interno.

Por outro lado, a justificativa da proposta traz as razões pelas quais se entende o homenageado merecedor da honraria, porém, tendo-se em vista que o mesmo já é cidadão paulistano, são honrarias mais adequadas para o caso concreto a “Medalha Anchieta” e o “Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo”, fazendo-se necessária a apreciação do substitutivo abaixo apresentado.

Por fim, para a sua aprovação, a proposta depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante o disposto no art. 40, § 5º, IV, da Lei Orgânica do Município.

Diante de todo o exposto, somos PELA LEGALIDADE, na forma do substitutivo.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 084/12.**

Dispõe sobre a concessão da “Medalha Anchieta” e do “Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo” ao Sr. Laércio Cosentino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos a “Medalha Anchieta” e o “Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo” ao Sr. Laércio Cosentino.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/12/2012.

ABOU ANNI – PV

CELSO JATENE – PTB

EDIR SALES – PSD

FLORIANO PESARO – PSDB

JOSÉ AMÉRICO – PT – RELATOR

JULIANA CARDOSO – PT

QUITO FORMIGA – PR